



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ



Protocolo Nº: 292 / 2021

26/03/21 - 15:25:30

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Requerimento: Solicita contratação de empresa de Gêneros Alimentícios

Departamento de destino: Gab da Prefeita - Mônica Cristina Zambon Holzmann

Requerente: ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE-Secretária de Assit

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ



Prefeitura Municipal De Itamaracá
Secretaria Municipal De Assistência Social

Rua Presidente Vargas – 282 Fone: 43 – 3543.1593
Email: gestor_itamaraca@hotmail.com CEP 86375-000 – Itamaracá – PR



Ofício nº 045/2021

Itamaracá, 25 de março de 2021

Prezada Senhora

Tem o presente por finalidade solicitar de Vossa Excelência que se digne em providenciar a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, conforme Termo de Referência e orçamentos anexo.

Tal aquisição serão custeadas com os Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Sem mais para o momento meus sinceros votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,


Aline Maria Menegasso de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2021

Exma. Sr.^a.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal
Itamaracá – Paraná

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



Prefeitura Municipal De Itamaracá
Secretaria Municipal De Assistência Social

Rua Presidente Vargas – 282 Fone: 43 – 3543.1593
Email: gestor_itamaraca@hotmail.com CEP 86375-000 – Itamaracá – Pr



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais.

ESPECIFICAÇÃO: Ovos de Chocolate (Ovos de Páscoa) composto de chocolate ao leite, em formato de ovo de páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contendo glúten, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo no envoltório. A embalagem deve conter informações sobre peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 100 gramas. Externamente com papel metalizado colorido, validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação em virtude da aquisição dos ovos de Páscoa que serão distribuídos para os alunos das Escolas e Centros Educacionais de Educação Infantil, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Itamaracá/Pr, como forma de comemoração junto com a comunidade escolar, em uma data tão significativa e esperada por todos, em especial pelas crianças, visto que as escolas desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da Páscoa e do Ovo de Chocolate que a representa, sendo que, a entrega dos referidos Ovos de Chocolate, demonstra o resultado final desses projetos.

Justifica-se ainda, face ao interesse de incentivar a interação social das Famílias atendidas pelo CRAS, visto que os grupos desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo de chocolate que a representa.

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

meio



Prefeitura Municipal De Itamaracá
Secretaria Municipal De Assistência Social

Rua Presidente Vargas – 282 Fone: 43 – 3543.1593
Email: gestor_itamaraca@hotmail.com CEP 86375-000 – Itamaracá – Pr



Sendo assim, esta aquisição visa atender ao interesse público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa fornecedora do produto foi selecionada através de pesquisa de mercado, sem maiores aprofundamentos, e concluímos que os valores estão adequados aos praticado no mercado no momento, por atender as especificidades do item pretendido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA**, CNP: 22.067.306/0001-06, sita à **Avenida João da Silva Cravo**, nº 851, Bairro Invernada, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

EMPRESAS:

- **CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA**, CNP: 22.067.306/0001-06, sita à **Avenida João da Silva Cravo**, nº 851, Bairro Invernada, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000;
- **CELSO KENJI KOGA & CIA LTDA**, CNP: 03.300.511/0001-17, sita à Rua Prefeito José Mário Junqueira, nº 26, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000;
- **EUGÊNIO GOMES NOGUEIRA**, CNP: 13.147.386/0001-00, sita à Rua Arthur E. L. Conter, nº 46, Centro, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
- **Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020 (de 09/03/2020), do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;**
- <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo o menor valor 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), perfazendo montante total. Foi realizada pesquisa em editais já realizados para objeto semelhante, utilizados para a referência de preços

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

deleg



Prefeitura Municipal De Itamaracá
Secretaria Municipal De Assistência Social

Rua Presidente Vargas – 282 Fone: 43 – 3543.1593
Email: gestor_itamaraca@hotmail.com CEP 86375-000 – Itamaracá – Pr



dos produtos, sendo que o valor estimado do edital para a aquisição pretendida perfaz um valor unitário de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), considerando ainda que este valor de referência obtido é do ano de 2020, sendo assim compatível com o menor valor ofertado para o item.

A prévia cotação de preços, em anexo, resta demonstrada a escolha que melhor atende ao interesse público.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após o recebimento definitivo do objeto.

FORNECIMENTO: imediato.

PRAZO PARA ENTREGA: Até 02 (dois) dias úteis após a emissão da solicitação.

ENDEREÇO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro, Itamaracá/Pr.

elg



Prefeitura Municipal De Itamaracá
Secretaria Municipal De Assistência Social

Rua Presidente Vargas – 282 Fone: 43 – 3543.1593
Email: gestor_itamaraca@hotmail.com CEP 86375-000 – Itamaracá – PR



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Qtde	Unid.
1	Ovos de Chocolate (Ovos de Páscoa) composto de chocolate ao leite, em formato de ovo de páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contendo glúten, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo no envoltório. A embalagem deve conter informações sobre peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 100 gramas. Externamente com papel metalizado colorido, validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega	1.100	Unidade

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

006/06



Prefeitura Municipal De Itamaracá
Secretaria Municipal De Assistência Social

Rua Presidente Vargas – 282 Fone: 43 – 3543.1593
Email: gestor_itamaraca@hotmail.com CEP 86375-000 – Itamaracá – Pr

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde	Unid.	CÍNTIA		CELSONO		EUGÊNIO	
				Vir Unitario	Vir Total	Vir Unitario	Vir Total	Vir Unitario	Vir Total
1	Ovos de Chocolate (Ovos de Páscoa) composto de chocolate ao leite, em formato de ovo de páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contendo glúten, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo no envoltório. A embalagem deve conter informações sobre peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 100 gramas. Externamente com papel metalizado colorido, validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega	1.100	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 6.270,00	R\$ 6,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6,20	R\$ 6.820,00
				R\$	6.270,00		R\$ 6.600,00		R\$ 6.820,00

Aline Maria Melegasso

Aline Maria Melegasso de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2021

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



Uelto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 24 de Março de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a compra de Ovos de Páscoa a ser pago com o Recurso do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Itambaracá (PR), 24 de Março de 2021.

LUIZ RENATO TONET
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E75FCF4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2021. Edição 2229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ORÇAMENTO



NOME DA EMPRESA: Cintia Ap. Guedes de Carvalho Oliveira
CNPJ: 22.067.306/0001-06
ENDEREÇO: Av. João da Silva Cravo nº 851 Bandeirantes
TELEFONE: (43) 99634-7528 Bairro Imemais
EMAIL: Cintia.Corvalhineiro@hotmail.com

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
OVOS DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, SAVOR E ODOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, COM FITA DE NYLON NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR 100 GRAMAS .EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO COLORIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1100	5,70	6.270,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Recebi em: 24/02/2021

Mercearia do Serginho
Av. João da Silva Cravo, 911
Bandeirantes - PR


Assinatura e Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.067.306/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2015
NOME EMPRESARIAL CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA DO SERGINHO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOAO DA SILVA CRAVO	NÚMERO 851	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO INVERNADA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOOCRIL@YAHOO.COM	TELEFONE (43) 3542-1185	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **10:17:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO



NOME DA EMPRESA: Celso Kenji Koga e cia Ltda
CNPJ: 03.300.511/0001-17
ENDEREÇO: Rua Beata Joa' Mario Junqueira, 26
TELEFONE: 3542 2200
EMAIL: CASA DO DOCE BOM @ GMAIL.COM

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
OVOS DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, SAVOR E ODOOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, COM FITA DE NYLON NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR 100 GRAMAS .EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO COLORIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1.100	6,00	6.600,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Recebi em: 24 / 04 / 21

Maria Koga

Assinatura e Carimbo

CNPJ 03.300.511/0001-17

I. E. 901.90806-06

Celso Kenji Koga e Cia. Ltda.

RUA PREF. JOSÉ MARIO JUNQUEIRA, 26 - CENTRO
FONE: (43) 3542-2200
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.300.511/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1999
NOME EMPRESARIAL CELSO KENJI KOGA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO DOCE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-2200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **10:28:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTONOME DA EMPRESA: menado stoh LarCNPJ: 131473860001-00ENDEREÇO: Rua Arthur E. L. ConterTELEFONE: 35420693EMAIL: BRUNOGN@YAHOO.COM.BR

Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
OVOS DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, SAVOR E ODOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, COM FITA DE NYLON NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR 100 GRAMAS .EXTERNAMENTE COM PAPEL METALIZADO COLORIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR A DATA DA ENTREGA	<u>1100</u>	<u>6.20</u>	<u>682000</u>

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Recebi em: 24/02/2021

Assinatura e Carimbo

13.147.386/0001-00Eugenio Gomes Nogueira
MERua Arthur E. L. Conter 46
CEP 86360-000 BANDEIRANTES PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.147.386/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2011
NOME EMPRESARIAL EUGENIO GOMES NOGUEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STOK-LAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARTHUR E. L. CONTER	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-5114/ (43) 3542-5114	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 10:29:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por item**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: às 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 09 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 09 de março de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente certame é a **Contratação de empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo V - Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo VI - Minuta de Contrato.

Anexo VII - Modelo de Declaração de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o julgamento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2 - As impugnações serão recebidas via plataforma no sistema eletrônico www.bll.org.br, ocasião que deverão ser enviados até o prazo previsto no **item 2.1** deste edital.

2.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é para abertura de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de **Ovos de Páscoa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural. não contém glúten. embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado de páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, e base plástica PET para sustentação do ovo de páscoa, medindo 06 cm de diâmetro por 05 cm de altura. a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade. Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do Ovo de Páscoa.	UNID	2500	5,43	13.575,00
2	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, de no mínimo 200 gramas, contendo 02 bombons de no mínimo 12 gramas cada. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural. Não conter glúten. Embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado de páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 700x700mm, com fita na amarração do ovo envoltório, e base plástica grande no fundo do ovo. a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade. Validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do Ovo de Páscoa.	UNID	1030	7,20	7.416,00

DA SECRETARIA REQUISITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social**.



Produtos



Filtros



Preço



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

ovos de chocolate 100 gramas

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (ovos de chocolate 100 gramas)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lerne, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 132/2021

Itambaracá Pr, 26 de março de 2021

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento administrativo para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, pelo valor total de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), conforme solicitação, justificativa, Termo de Referência e orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, descritas no Ofício nº 045/2021 de 25 de março de 2021, emitido pela Sra. Aline Maria Menegasso de Andrade – Secretária Municipal de Assistência Social (Portaria nº 06/2021), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 26 de março de 2021, sob o protocolo nº 292/2021, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 03 – A elaboração de Parecer sobre a possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93), pelo Departamento Jurídico;
- 04 – À elaboração da minuta do contrato, se for o caso;
- 05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma. Srta.

Natália Letícia Rodrigues

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021
Itambaracá – Paraná



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Despacho nº 033/2021 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 26/03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Exma. Sr.^a . Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação em do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso, manifestar o setor de contabilidade.

Solicitamos ainda, a informação, se há, neste exercício financeiro, pagamento de despesas relacionadas com o objeto em epígrafe, para assim, evitar que haja caracterização de fracionamento indevido de despesa - *quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior a recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar a contratação direta* - no qual há vedação expressa na Lei Federal nº 8.666/93, §5º do art. 23 e reiterada no inciso II do art. 24 da mesma Lei.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

Itambaracá Pr, 26 de março de 2021

Atenciosamente

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

Ilmo Sr.
Luiz Rogério dos Santos
Diretor do Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade



PARECER N° 034/2021

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 031/2021, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 033/2021 de 26 de março de 2021, para Contratação de Empresa para: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate).**

Outrossim, informamos que no período de 01 de janeiro de 2021 à 24 de março de 2021 que: consultando os registros contábeis e relatórios auxiliares foi constatado realização na mencionada despesa: **33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios** no valor de **R\$ 25.748,90 (Todos Licitados)** do Objeto mencionado no processo, conforme relatório em anexo.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação					
PROJETO ATIVIDADE	DISCRICÃO	RED.	ELEMENTO DESP.	FONTE	R\$.
2049	Programa de Assistência Comunitária	173	33.90.30.00.00	01000	6.270,00
6001	Programa de Priorização dos Direitos da Infância	212	33.90.30.00.00	01000	
TOTAL					6.270,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 26 de março de 2021.


LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR N°. 067.918/O-3



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2021



Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2021 a 24/03/2021

Filtros

Desdobramento - 3390300712

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Red.Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor</u>
04/01/2021					
31	04/01/2021	5687W.A.Marques & Marques Ltda-Me Processo: 775 / 2019	21 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000	270,35
Empenhado no dia:					270,35
06/01/2021					
46	06/01/2021	7896DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME Processo: 775 / 2019	21 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000	27,80
49	06/01/2021	7995R T ANTUNES & CIA LTDA - ME Processo: 775 / 2019	21 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000	477,16
Empenhado no dia:					504,96
11/01/2021					
8	11/01/2021	7896DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME Processo: 775 / 2019	120 06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000	28,80
79	11/01/2021	5687W.A.Marques & Marques Ltda-Me Processo: 775 / 2019	120 06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000	182,55
80	11/01/2021	7995R T ANTUNES & CIA LTDA - ME Processo: 775 / 2019	120 06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000	116,90
Empenhado no dia:					328,25
15/01/2021					
101	15/01/2021	5687W.A.Marques & Marques Ltda-Me Processo: 1675 / 2020	320 10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495	20,94
Empenhado no dia:					20,94
18/01/2021					
122	18/01/2021	7995R T ANTUNES & CIA LTDA - ME Processo: 775 / 2019	320 10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495	593,50
127	18/01/2021	6506NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LT Processo: 1675 / 2020	307 10.002.10.301.0013.2.046.3.3.90.30.00.00.	1494	31,78
128	18/01/2021	5687W.A.Marques & Marques Ltda-Me Processo: 775 / 2019	320 10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495	119,15
29	18/01/2021	7995R T ANTUNES & CIA LTDA - ME Processo: 775 / 2019	320 10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495	408,50
Empenhado no dia:					1.152,93
19/01/2021					
134	19/01/2021	5687W.A.Marques & Marques Ltda-Me Processo: 775 / 2019	209 07.002.08.244.0060.2.119.3.3.90.30.00.00.	31934	131,95
136	19/01/2021	5687W.A.Marques & Marques Ltda-Me Processo: 1675 / 2020	209 07.002.08.244.0060.2.119.3.3.90.30.00.00.	31934	319,80
138	19/01/2021	7995R T ANTUNES & CIA LTDA - ME Processo: 775 / 2019	209 07.002.08.244.0060.2.119.3.3.90.30.00.00.	31934	644,25
144	19/01/2021	7896DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME Processo: 775 / 2019	209 07.002.08.244.0060.2.119.3.3.90.30.00.00.	31934	183,00
Empenhado no dia:					1.279,00
21/01/2021					
149	21/01/2021	5687W.A.Marques & Marques Ltda-Me Processo: 1675 / 2020	320 10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495	41,43
Empenhado no dia:					41,43
22/01/2021					
154	22/01/2021	5687W.A.Marques & Marques Ltda-Me Processo: 1675 / 2020	320 10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495	139,60



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2021



Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2021 a 24/03/2021

Filtros

Desdobramento - 3390300712

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Red.Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor</u>
Empenhado no dia:					139,60
28/01/2021					
187	28/01/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	21 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000	47,00
Processo: 775 / 2019					
189	28/01/2021	7995 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME	21 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000	173,80
Processo: 775 / 2019					
195	28/01/2021	6506 NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LT	120 06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000	1.296,30
Processo: 1675 / 2020					
196	28/01/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	120 06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000	1.217,18
Processo: 1675 / 2020					
Empenhado no dia:					2.734,28
29/01/2021					
286	29/01/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	199 07.002.08.244.0052.2.098.3.3.90.30.00.00.	01000	281,96
Processo: 2603 / 2020					
293	29/01/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	21 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000	39,80
Processo: 775 / 2019					
302	29/01/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	320 10.002.10.301.0013.2.107.3.3.90.30.00.00.	01495	149,25
Processo: 775 / 2019					
Empenhado no dia:					471,01
10/02/2021					
364	10/02/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	307 10.002.10.301.0013.2.046.3.3.90.30.00.00.	1494	69,35
Processo: 1675 / 2020					
367	10/02/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	21 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000	148,50
Processo: 775 / 2019					
370	10/02/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	21 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000	79,60
Processo: 775 / 2019					
Empenhado no dia:					297,45
19/02/2021					
386	19/02/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	209 07.002.08.244.0060.2.119.3.3.90.30.00.00.	31934	79,60
Processo: 775 / 2019					
Empenhado no dia:					79,60
01/03/2021					
506	01/03/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	21 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000	67,40
Processo: 775 / 2019					
507	01/03/2021	7896 DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME	21 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000	113,20
Processo: 775 / 2019					
512	01/03/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	296 10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	01303	802,40
Processo: 775 / 2019					
Empenhado no dia:					983,00
15/03/2021					
569	15/03/2021	5286 T H RODRIGUES & CIA LTDA.	209 07.002.08.244.0060.2.119.3.3.90.30.00.00.	31934	140,60
Processo: 180 / 2021					
571	15/03/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	209 07.002.08.244.0060.2.119.3.3.90.30.00.00.	31934	433,50
Processo: 180 / 2021					
574	15/03/2021	5286 T H RODRIGUES & CIA LTDA.	296 10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	01303	104,00
Processo: 180 / 2021					
576	15/03/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	296 10.002.10.301.0013.2.038.3.3.90.30.00.00.	01303	353,40
Processo: 180 / 2021					
578	15/03/2021	5687 W.A.Marques & Marques Ltda-Me	120 06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000	616,80
Processo: 180 / 2021					



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2021 a 24/03/2021



Filtros

Desdobramento - 3390300712

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Red.Programática</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor</u>
579	15/03/2021	5286T H RODRIGUES & CIA LTDA.	120 06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000	312,40
	Processo: 180 / 2021				
581	15/03/2021	5286T H RODRIGUES & CIA LTDA.	22 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01510	169,60
	Processo: 180 / 2021				
583	15/03/2021	5687W.A.Marques & Marques Ltda-Me	22 04.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00.	01510	409,00
	Processo: 180 / 2021				

18/03/2021

627	18/03/2021	6506NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LT	329 10.002.10.305.0013.2.045.3.3.90.30.00.00.	01497	1.820,00
	Processo: 1675 / 2020				
629	18/03/2021	6506NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LT	120 06.001.12.361.0018.2.025.3.3.90.30.00.00.	01000	436,80
	Processo: 1675 / 2020				

22/03/2021

643	22/03/2021	7896DATHACOM INFORMÁTICA LTDA - ME	199 07.002.08.244.0052.2.098.3.3.90.30.00.00.	01000	12.650,00
	Processo: 82 / 2021				

Empenhado no dia: 12.650,00

Anulado na Entidade: 0,00

Empenhado Líquido na Entidade: 25.748,90

nº Empenhos Emitidos: 42

Total Empenhado: 25.748,90

Total Anulado: 0,00

Total Empenhado Líquido: 25.748,90

Comentários


Luiz Rogério dos Santos
Diretor Contabilidade - Port. 35/2021
CRC-PR nº 067.918/0



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 091/2021 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 26/03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso II ou IV da Lei nº 8.666/93), pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de pesquisa de mercado, por Pessoa Jurídica do ramo de atividade, das empresas abaixo relacionadas, realizados pela Secretaria requisitante, consulta no Aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná (Lei Municipal nº 1.822/2020), e pesquisa de Edital referente ao objeto, em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93, fls. 009 à 017:

- **CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA**, CNP: 22.067.306/0001-06, sita à **Avenida João da Silva Cravo**, nº 851, Bairro Invernada, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000;
- **CELSO KENJI KOGA & CIA LTDA**, CNP: 03.300.511/0001-17, sita à Rua Prefeito José Mário Junqueira, nº 26, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000;
- **EUGÊNIO GOMES NOGUEIRA**, CNP: 13.147.386/0001-00, sita à Rua Arthur E. L. Conter, nº 46, Centro, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
- **Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020 (de 09/03/2020), do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;**
- <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>.



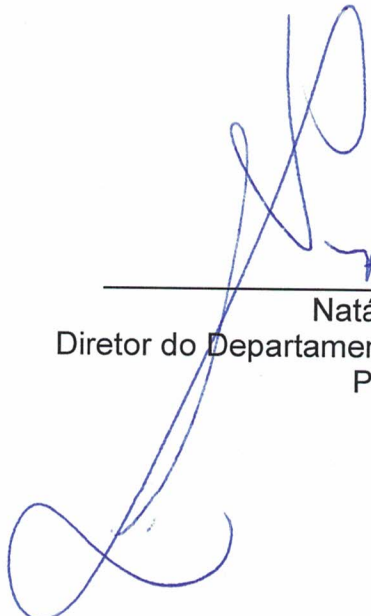
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício, justificativa para aquisição, Termo de Referência, orçamentos e planilha comparativa emitida pela secretaria requisitante (fls. 001 à 017); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl. 018); a indicação, pelo contador responsável através do Parecer Contábil nº 034/2021, de 26 de março de 2021 (fl. 020), sendo: Projeto Atividade: 2049 – Descrição: Programa da Assistência Comunitária – Reduzido 173 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – fonte: 01000; e Projeto Atividade: 6001 – Descrição: Programa da Priorização dos Direitos da Infância – Reduzido 212 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – fonte: 01000, para a Secretaria de Assistência Social. O Departamento de Contabilidade informou também que, houve realização da despesa no elemento de despesa 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios, neste exercício para objeto semelhante, no valor de R\$ 25.748,90 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) com devida observação de que a despesa realizada teve origem de processos licitatórios (Atas de Registro de Preços e Contratos), conforme comprovação apresentada às fls. 021 à 023.

Informamos que os preços foram colhidos pela Secretaria solicitante, e que este Departamento apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 061/2021

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 29/03/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (OVOS DE CHOCOLATE). CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI 8666/93, ART. 24, INCISO II. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ATENDIDAS, POSSIBILIDADE ANTE A ADEQUAÇÃO LEGAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E FINALIDADE ATENDIDA

1 – A necessidade da contratação:

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios – ovos de chocolate – para serem distribuídos aos alunos das escolas e CMEIS municipais e nos grupos de projetos sociais desenvolvidos pela assistência social, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 045/2021 (fls. 002) de 25 de março de 2021, bem como Termo de Referência de fls. 003-006, emitidos pela Sra. Aline Maria Menegasso de Andrade – Secretária Municipal de Assistência Social, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 292/2021, e autorizado através do Ofício nº 132/2021 de 26 de março de 2021, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmänn – Prefeita Municipal (fls. 018).

Constam nos autos: autorização da Prefeita Municipal para que seja dada continuidade ao processo de contratação – Ofício 132/2021 – pág. 018;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Parecer Contábil com indicação da fonte de recurso para arcar com o dispêndio, através do Parecer Contábil nº 034/2021, de 26 de março de 2021 – página 020 a 023; Termo de Referência Secretaria solicitante –pág. 003 a 006, Resolução nº 003/2021 – CDMCA – pág. 008, bem como cotação de preços com fornecedores do ramo de atividade, consulta no aplicativo Menor Preço e pesquisa de edital referente ao objeto, com a indicação do menor preço.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

2 – Objeto de análise:

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3 – Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o “pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública”. (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



§ 4o Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a esta parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, **somente é admitida excepcionalmente**, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, **configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.**

Para contratação de serviços e compras, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o Secretário solicitante sugere que



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, alterados os valores por meio do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 (R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) – 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras (menor orçamento) é de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual. Súmula 2 TCE/RJ.

Sobre o tema, o TCE/RJ possui inúmeros precedentes, como é o caso dos processos 202211-0/18, 100409-2/18 e 100501-6/18.

Do mesmo modo, o TCE/MT através do Acórdão 131/2019 1a Câmara, decidiu que: "Para a formação de preços de referência em processo



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



licitatório, a Administração deve, previamente ao certame, realizar ampla pesquisa de preços, consultando fontes que sejam capazes de representar os valores praticados no mercado, não se limitando à obtenção de apenas três orçamentos de fornecedores, em observância a Resolução de Consulta 20/2016 do TCE/MT." Grifei.

No mesmo sentido, o TCU já se posicionou através do Acórdão nº 2637/2015 Plenário: "93. Ainda conforme constatação do TCU esposada no Guia de Boas Práticas, há uma crença disseminada entre os gestores públicos de que basta haver três propostas de fornecedores para que uma estimativa de preço seja considerada válida. Todavia, conforme o citado nos acórdãos, deve-se buscar o maior número de preços possível, não se limitando a três preços informados por fornecedores, a menos que seja devidamente justificado".

A diversidade de fontes de consulta deve ser a regra.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, o que ainda não foi anexado aos autos, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico. **Logo, deve ser analisado pela Comissão de Licitações o Parecer Contábil nº 034 (fls. 020 a 023) para que se conclua se houve ou não fracionamento de despesas.**



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



4 – Conclusão:

Uma vez que forem adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela possibilidade da formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Secretária solicitante e Prefeita Municipal, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado, ficando a cargo da Prefeita Municipal a decisão final, se quer licitar ou se quer dispensar a licitação.

No mais, conforme é sacramentado na jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Porém, por questão das funções que me foram atribuídas, era o que, em minha consciência e opinião, tinha a dizer.

Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da Lei das Licitações. Pretensão do TCU em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que **o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.** Celso Antônio Bandeira de Mello, *Curso de Direito Administrativo*, Malheiros, 13. ed., p. 377. O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: CC, art. 159; Lei 8.906/1994, art. 32. (STF. MS 24.073, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 6-11-2002, Plenário, DJ de 31-10-2003.)

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Nesse sentido, ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO
(in RTDP 16/63) que:

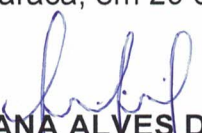
“(…) os pareceres nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação, ratificação ou homologação deles.
Não é esta a sua tipologia. São simples técnicas que elucidam as autoridades competentes para adotarem providência de sua respectiva alçada.”

O Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o Mandado de Segurança nº 24.074-DF, DJ de 31. 10.2003, manifestou o mesmo entendimento:

“o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas serem estabelecidas nos atos de administração ativa”.

À consideração superior.

Itambaracá, em 29 de março de 2021.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 095/2021

De: Natália Letícia Rodrigues - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 29/03/2021

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social.

Exma. Sr.^a . Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para contratação mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ficando a cargo do Chefe do Executivo a discricionariedade de licitar ou dispensar a Licitação.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Natália Letícia Rodrigues
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 135/2021

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Natália Letícia Rodrigues - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021

Data: 29/03/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo autorizo a CONTRATAÇÃO da empresa abaixo relacionada, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

- **CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA**, CNP: 22.067.306/0001-06, sita à **Avenida João da Silva Cravo**, nº 851, Bairro Invernada, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, pelo valor total de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais);

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

DISPENSA POR LIMITE DE VALOR Nº 014/2021, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08.

CONTRATADA: CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA, CNP: 22.067.306/0001-06, sita à Avenida João da Silva Cravo, nº 851, Bairro Invernada, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000;

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2049 – Descrição: Programa da Assistência Comunitária – Reduzido 173 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – fonte: 01000; e Projeto Atividade: 6001 – Descrição: Programa da Priorização dos Direitos da Infância – Reduzido 212 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – fonte: 01000, para a Secretaria de Assistência Social.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após o recebimento definitivo do objeto.

FORNECIMENTO: imediato.

PRAZO PARA ENTREGA: Até 02 (dois) dias úteis após a emissão da solicitação.

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro, Itambaracá/Pr.

LEGISLAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fins de comprovação da **Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b1) Preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante poderá apresentar o Contrato Social consolidado e alterações posteriores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93)**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme o caso;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal** e Seguridade Social, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br;

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 2021.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GILBERTO GUEDES DE CARVALHO		(mãe) DINA APARECIDA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1982	IDENTIDADE (número) 8.686.433-9	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 038.197.789-77	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO BARUSSI		NÚMERO 90	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO BARBOSA II	CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO		NÚMERO 851	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INVERNADA	CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioocril@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cintia Aparecida Guedes de Carvalho Oliveira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/03/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE <i>Isaias Gomes da Silva</i> RG 5.942.600-4 RELATOR — 17 MAR. 2015 —		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2015 SOB NÚMERO: 41107744621 Protocolo: 15/165144-2, DE 17/03/2015 <i>Isaias Gomes da Silva Jr.</i> RG 5.942.600-4 RELATOR <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.067.306/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/03/2015

NOME EMPRESARIAL

CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MERCEARIA DO SERGINHO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

GRADUADO

AV JOAO DA SILVA CRAVO

NÚMERO
851

COMPLEMENTO

CEP

86.360-000

BAIRRO/DISTRITO

INVERNADA

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESCRITORIOOCRIL@YAHOO.COM

TELEFONE

(43) 3542-1185

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 10:38:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.067.306/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
29/03/2021 - 10 45 49

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90689397-52	Inscrição CNPJ 22.067.306/0001-06
Nome Empresarial	Cintia Aparecida Guedes de Carvalho Oliveira - Me	
Endereço	Av Joao da Silva Cravo, 851. Invernada 86360-000 - Bandeirantes - PR	
Telefone	(43)99149-4462	
E-mail	ESCRITORIOOCRIL@YAHOO.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2015	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 566 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229233 CINTIA APARECIDA GUEDES

CPF/CNPJ: 22.067.306/0001-06

Endereço: AV JOAO DA SILVA CRAVO

Bairro: BAIRRO INVERNADA

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 851

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:50:13 de 26/03/2021

Válida até 25/04/2021

Código de verificação: NOEI-QEXQ

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023851570-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.067.306/0001-06**

Nome: **CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA
CNPJ: 22.067.306/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:38 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **FAF3.9AAB.9F35.18CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.067.306/0001-06
Razão Social: CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIV
Endereço: AVE JOAO DA DA SILVA CRAVO 851 / INVERNADA / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031502132631630946

Informação obtida em 29/03/2021 10:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.067.306/0001-06

Certidão nº: 10925616/2021

Expedição: 29/03/2021, às 10:39:37

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.067.306/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



DISPENSA Nº 014/2021, POR LIMITE DE VALOR (Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93)

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte um (29/03/2021), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal os membros da Comissão de Licitação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 014/2021, de 05 de Janeiro de 2021, publicada no Órgão Oficial do Município, Diário Municipal dos Municípios do Paraná, no dia 06 de janeiro de 2021, composta no momento da sessão pelos seguintes: Andréia Silvestrini, Presidente, Eliete Caetano Domingues Velani, Secretária; e Membros: Ariovaldo Martins e Tamires Fernanda Teixeira, para deliberarem sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021, DISPENSA POR LIMITE DE VALOR**, Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, da empresa: **CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA**, CNP: 22.067.306/0001-06, sita à Avenida João da Silva Cravo, nº 851, Bairro Invernada, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, pelo valor total de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), onde foi analisado a documentação relativa a certidões, apresentada pela empresa, aonde constatou que a empresa encontra-se regular com a documentação obrigatória exigida, podendo a critério da Sr.^a Prefeita Municipal, Ratificar a Dispensa de Licitação e formalizar Contrato, caso necessário, para a execução do objeto do presente instrumento. Nada mais haver a se tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião e comunica aos Membros da Comissão de Licitação que a presente Ata, devidamente assinada pelos presentes, será encaminhada à Senhora Prefeita Municipal para Ratificação/Homologação do referido processo.

Comissão Portaria nº 014/2021:

Andréia Silvestrini: _____

Eliete Caetano Domingues Velani: _____

Ariovaldo Martins: _____

Tamires Fernanda Teixeira: _____



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 014/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a “Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, para a empresa: **CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA**, CNP: 22.067.306/0001-06, sita à Avenida João da Silva Cravo, nº 851, Bairro Invernada, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000; pelo valor total R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 031/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 29 de março de 2021


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

CMEI – Recanto dos Pequenos
Marcia Cristina dos Santos Tomazelli

Colégio Estadual de Iporã
Cecilia Zago

Escola Estadual Dr. Antenor Pamphilo dos Santos
Claudio Sesani

Escola Estadual de Vila Nilza
Maria Rosa Stuke Garbin

SECRETARIA DE ESPORTE
Jefferson Tunesiro de Souza
Representante da Emater –PR
Edinaldo da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Coordenadora de Atenção Primária em Saúde – APS
Francine Ioliana Gonçalves Andriotti

UBS – Dr. Arnaldo Faria – Alto da Sanbra e UBS – João Antonio
de Campos – Centro II
Brizza Sampaio de Cosmo
UBS – Clínica da Mulher
Maria Ferreira Canova

UBS – Raulino Vilvert – Clínica do Idoso – Bairro Ipiranga
Danielle Ribeiro Pereira Campos

UBS – Distrito Nova Santa Helena
Luciana Lembeckh Pressendo

UBS – Distrito de Vila Nilza
Marcia Andreia Boura Serrão Reis

Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira
Zilda Antonietto

Representante do Conselho Tutelar
Thalita Aparecida Souza Cruz

Art. 2º - O Presente Comitê Constituído entre seus pares, em Sessão
Plenária com 2/3 de seus membros presentes, deverá se reunir duas
vez por mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e
nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 3F3B2A34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS
MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal de Iporã, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO
a) o feriado de Sexta-feira Santa no dia 02 de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto F
Administrativas Municipais no dia
2º de abril de 2021 (quinta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º
deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas
Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitam
paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e
variação de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de
plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e
nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 7E4736B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1833/2021

Súmula: Autoriza o Município de Itambaracá por
intermédio do Executivo, a firmar Termo de
Parcelamento de débito com INSS e Energia Elétrica
e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Itambaracá, Sr.ª Mônica Cristina Zambon
Holzmann, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os
habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela
sancciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itambaracá, por meio do Poder
Executivo, autorizado a firmar Termo de Adesão ao Parcelamento de
Débito do Município com o Instituto Nacional de Seguro Social –
INSS ou, diretamente perante a Receita Federal no valor de até R\$
1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), referente as
contribuições previdenciárias vencidas e não pagas, assim como as
faturas de energia elétrica vencidas até a presente data, da
Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único: O valor do limite de dívida a ser parcelada previsto
no caput deste artigo, poderá abranger um único ou mais termos de
parcelamento, desde que o somatório não ultrapasse o limite
estabelecido.

Art. 2º - O parcelamento de que trata esta Lei, poderá ser realizado em
até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e consecutivas, acrescida do
encargos legais.

Art. 3º - Para pagamento das prestações, ou seja, do valor principal e
seus acessórios, fica autorizada a retenção do valor da parcela devida,
a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do
pagamento final, na quota do Fundo de Participação dos Municípios,
bem como nas outras receitas municipais e estaduais depositadas em
qualquer instituições financeiras, na hipótese que os recursos de
referido Fundo sejam insuficientes para quitação destas obrigações.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de Comissão Especial para análise,
levantamento e acompanhamento da execução orçamentária e
financeira dos órgãos envolvidos afim de promover o equilíbrio
econômico.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: 58AAA61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4637/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita
Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica
Municipal,

CONSIDERANDO: Ofício nº 143/2021 encaminhado pela
GEOPATRIASAP de 25 de março de 2021 e em atendimento a
Recomendação nº 02/2021 referente ao Concurso Público nº 01/2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da Administração Pública em
atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade,
moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade,
proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de conduzir o
Concurso Público com prudência, de modo a evitar prejuízos à
Administração e a eventuais interessados em participar do referido
certame;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em realizar um
certame livre de vícios e em conformidade com os ditames
constitucionais e legais, em atendimento ao interesse público e a
recomendação;

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo a Recomendação nº 02/2021 da
GEOPATRIASAP (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio
Público e no Combate à Improbidade Administrativa de São
Antônio da Platina), mantenha suspensão do Concurso Público nº
01/2021 apenas em relação ao cargo de Professor de Educação
Especial, haja vistas que não foram identificados indícios de fraude na
aplicação de provas para os outros cargos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: 3132E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4638/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita
Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica
Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Técnico contábil o funcionário
concurado Senhor MARCEL ADALTO RUIZ, por motivo de
falecimento no dia 26 de Março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: ED53A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 014/2021,
objeto do Processo Administrativo nº 031/2021, visando a
Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios
(Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e
CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos
pela Assistência Social, para eficácia do ato, nos Termos do Artigo
24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Cetano Domingues
Código Identificador: 8E91CA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 124/2021

Súmula: "Dispõe sobre nomeação da Comissão
Permanente de Licitação, e dá outras providências."

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de
Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de
Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações e Proposta
referente às Licitações do Município de Itambaracá os seguintes
servidores públicos:

- Presidente: Andreia Silvestrini
- Secretária: Eliete Cetano Domingues Velani
- Membros: Tairnes Fernanda Teixeira
- Membros: Ariovaldo Martins
- Membro Suplente: Ivan Alexandre
- Membro Suplente: José Wanderley Porto

Parágrafo único: Na ausência do Pregoeiro quem assumir será a
Secretária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: 8C800D68





AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 014/2021, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Processo Administrativo nº 031/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08

CONTRATADA: CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA, CNP: 22.067.306/0001-06, sita à Avenida João da Silva Cravo, nº 851, Bairro Invernada, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2049 – Descrição: Programa da Assistência Comunitária – Reduzido 173 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – fonte: 01000; e Projeto Atividade: 6001 – Descrição: Programa da Priorização dos Direitos da Infância – Reduzido 212 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – fonte: 01000, para a Secretaria de Assistência Social.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até trinta dias após o recebimento definitivo do objeto.

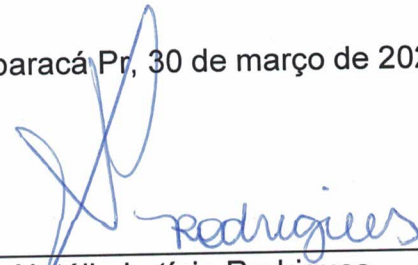
FORNECIMENTO: imediato.

PRAZO PARA ENTREGA: Até 02 (dois) dias úteis após a emissão da solicitação.

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro, Itambaracá/Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá Pr, 30 de março de 2021



Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certificamos que o ato de Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação, referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, foi publicado no DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, em 30 de março de 2021, página 133, Edição nº 2232, em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Itambaracá Pr, 30 de março de 2021.

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021



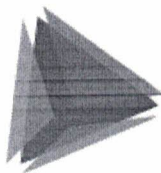
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 014/2021 e Processo Administrativo nº 031/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, tendo atendido as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, autorizo emissão de solicitação do objeto à empresa CONTRATADA: CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA, CNP: 22.067.306/0001-06, sita à Avenida João da Silva Cravo, nº 851, Bairro Invernada, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000; pelo valor total de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	CÍNTIA	
				Vlr Unitario	Vlr Total
1	Ovos de Chocolate (Ovos de Páscoa) composto de chocolate ao leite, em formato de ovo de páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contendo glúten, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo no envoltório. A embalagem deve conter informações sobre peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 100 gramas. Externamente com papel metalizado colorido, validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega	1.100	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 6.270,00
					R\$ 6.270,00

Itambaracá, 30 de março de 2021


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho
Portaria nº 102/2021

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos Grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, para a empresa: CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA, CNP:

Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento CPF: 1612555900 ([Logout](#))



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná - 76.235.738/0001-08

Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 CENTRO (043)3543-1224 - CEP 86375-000



NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 773 / 2021

Ordinário

Data: 30/03/2021

Página 1 / 1

Credor: 7768 - CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA

Endereço: Comercial: JOAO DA SILVA CRAVO, 851 - - C.E.P. 86375000 - Bandeirantes - PR

C.N.P.J.: 22.067.306/0001-06

Insc. Est.:

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo.....: 292/2021
Unidade: 07.003. ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Tipo de Licitação: Proc. Dispensa
Prog. Trabalho: 08.243.0051.6.001. ORÇAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Nº Licitação.....: 14/2021
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	F. do TCE
Reduzido: 212	
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinarios (livres)	01000
Desdobramento: 07 12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	

Dotação Inicial
6.000,00

Saldo Anterior
6.000,00

Valor
5.996,40

Saldo Atual
3,60

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1052	UNI	Ovos de Chocolate (Ovos de Páscoa) composto de chocolate ao leite, em formato de ovo de páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contendo glúten, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo no envoltório. A embalagem deve conter informações sobre peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 100 gramas. Externamente com papel metalizado colorido, validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega	5,70	5.996,40

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

5.996,40

Local de Entrega:

Empenhado por:

Julio Cesar Dias

Conferido por:

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os

- ☐ Serviços foram Prestados
☐ Materiais foram Entregues
☐ Obra Executada

Data

Nome / Assinatura

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

ITAMBARACA, de de

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.
ITAMBARACA, de de

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

ITAMBARACA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná - 76.235.738/0001-08

Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 CENTRO (043)3543-1224 - CEP 86375-000



NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 774 / 2021

Ordinário

Data: 30/03/2021

Página 1 / 1

Credor: 7768 - CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA

Endereço: Comercial: JOAO DA SILVA CRAVO, 851 - - C.E.P. 86375000 - Bandeirantes - PR

C.N.P.J.: 22.067.306/0001-06 Insc. Est.:

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.001. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
Prog. Trabalho: 08.244.0011.2.049. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 173
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinarios (livres) 01000
Desdobramento: 07 12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Processo.....: 292/2021

Tipo de Licitação: Proc. Dispensa

Nº Licitação.....: 14/2021

F. do TCE

Dotação Inicial
60.000,00

Saldo Anterior
58.723,50

Valor
273,60

Saldo Atual
58.449,90

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	48	UNI	Ovos de Chocolate (Ovos de Páscoa) composto de chocolate ao leite, em formato de ovo de páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contendo glúten, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo no envoltório. A embalagem deve conter informações sobre peso e data de validade, a unidade deve pesar no mínimo 100 gramas. Externamente com papel metalizado colorido, validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega	5,70	273,60

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

273,60

Local de Entrega:

Empenhado por:

Julio Cesar Dias

Conferido por:

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os

- ☐ Serviços foram Prestados
☐ Materiais foram Entregues
☐ Obra Executada

Data

Nome / Assinatura

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.
ITAMBARACA, de de

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

ITAMBARACA, de de

Credor (CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Anotações

S DE
APARECIDA GUEDES CARVALHO OL ME

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA NO LADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

N.º 000.000.000

SÉRIE 000

8.270

CINTIA APARECIDA GUEDES
CARVALHO OL ME

AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO N.º 851
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES
ESTADO PR CEP: 86360-000
FONE 43 35421185
E-MAIL:
SITE:

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA
N.º 000.000.008-FL 1 / 1

SÉRIE 001

Controle do Fisco



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068939752

INSC. ESTADUAL DO SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ

22.067.306/0001-06

RECEBIMENTO DA NOTA

AUTORIZADA 141210071582517 05/04/2021 10:36:12

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4121 0422 0673 0600 0106 5500 1000 0000 0810 0000 0023

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

ENDEREÇO

AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 06 S/NÚMER

BAIRRO
CENTRO

CPF/CNPJ

76.235.738/0001-08

CEP

86360-000

MUNICÍPIO

ITAMBARACA

FONE / FAX

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

05/04/2021

DATA DA SAÍDA

05/04/2021

HORA DA SAÍDA

10:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

6.270,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DO COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

6.270,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS*

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

Emitente

0

CODIGO ANTT

PLACA

UF

CPF/CNPJ

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANTID.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	% ICMS	% IPI
25382	OVO DE PASCOA	18069000	0102	5102	UN	1100	6	6.270,00	0,00	0,00	
Declaro que contem o recepi de mercadorias e/ou serviços constantes desta nota fiscal.											
Nome: <u>Wm M. Marigane</u>											
Ass.: <u>Wm Marigane</u>											
R.C.: <u>8046.933-9</u>											

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$ 349,87 Federal. R\$ 438,90 Estadual. Fonte IBPT/empresometro.com.br 6a098e PR
A VISTA

RESERVADO AO FISCO